



## MUNICIPIO DE VALPAÇOS

### EDITAL

#### PEDIDO DE ADESÃO AO PAEL - PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL

Francisco Baptista Tavares, Presidente da Câmara Municipal de Valpaços

Faz publico, para efeitos no disposto no artigo 13º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária do dia 21 de setembro de 2012 aprovou o pedido de adesão do município de Valpaços ao PAEL - *Programa de Apoio à Economia Local*, que se consubstancia na elaboração de um plano de ajustamento financeiro e na contratualização de um empréstimo de médio e longo prazo por um período de 14 anos, a celebrar com o Estado, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, até ao montante máximo de 2.998.667,30 euros, tendente ao pagamento das dívidas que se encontram em mora por um período superior a 90 dias.

Para conhecimentos geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Paços do Município de Valpaços, 24 de setembro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Francisco Baptista Tavares".

Francisco Baptista Tavares  
(Eng.º Civil)

## ANEXO I

(a que se refere o artigo 2.º)

WJ

### PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

#### FORMULÁRIO DE ADESÃO

##### A. Identificação do Município:

Designação: Município de Valpaços

Morada: Rua D.<sup>a</sup> Maria do Carmo Carmona

Código Postal, Localidade: 5430 – 469 Valpaços

Contactos: Nome do interlocutor, telefone, Fax, email: Francisco Lavrador, Tel. 278 710 130, Fax. 278711135, email. «lavrador@valpacos.pt»

##### B. Data da última informação financeira trimestral comunicada: 31/08/2012 (através da aplicação SILAL da DGAL)

##### C. Enquadramento no PAEL

###### PROGRAMA I

###### 1. Condições de acesso nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 43/2012 de 28 de agosto.

###### a) Município com situação de desequilíbrio financeiro aprovado pela assembleia municipal e Plano de reequilíbrio financeiro aprovado

Pretende integrar o empréstimo do PAEL no contrato de reequilíbrio financeiro?  
(Assinale na caixa respetiva)

- Sim
- Não

###### b) Município em situação de desequilíbrio financeiro estrutural em 31-12-2011 não declarada pelo município

Verifica as seguintes situações nos termos do n.º 1 do artigo 8 do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março:

*[Colocar o quadro do ofício enviado aos municípios]*

Pretende declarar a situação de desequilíbrio financeiro estrutural?  
(Assinale na caixa respetiva)

- Sim
- Não

M/1

Se sim, pretende integrar o empréstimo do PAEL no contrato de reequilíbrio financeiro a apresentar aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais?

c) *Município que reúne os pressupostos de adesão ao Programa II do PAEL (n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de maio) e opta pela adesão ao Programa I*

## PROGRAMA II

2. Condições de acesso nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de maio.  
(municípios que tenham pagamentos em atraso há mais de 90 à data de 31 de março de 2012).

### D. Prazo e montante de Financiamento:

#### 1. Prazo do empréstimo

- |   |           |
|---|-----------|
| a) Programa I<br>(n.º 1 do artigo 3.º)  | - - - - - |
| b) Programa II<br>(n.º 2 do artigo 3.º) | 14 Anos   |

#### 2. Valor elegível e financiamento solicitado

(euros)

Dívidas vencidas há mais 90 dias – 31/03/2012 <sup>(1)</sup>  (a)	Abatimento			Valor elegível <sup>(3)</sup>  (e)=(a)-(b)+(c)+(d)]	Financiamento solicitado <sup>(4)</sup>  (f)
	n.º 3 do art.º 65.º da LOE/2012 <sup>(1)</sup>  (b)	n.º 4 do art.º 65.º da LOE <sup>(2)</sup>  (c)	Fundo de Regularização Municipal  (d)		
4.147.447,24	604.287,14	211.307,55	0,00	3.331.852,55	2.998.667,30

<sup>(1)</sup> Dados retirados do SILAL em 14 de Junho

<sup>(2)</sup> Valor comunicado pelo município em resposta ao inquérito realizado pela DGAL. Este valor poderá ser corrigido caso o município comprove que o valor efetivamente suportado é outro.

<sup>(3)</sup> Caso o Município, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, reduza o valor registado, nomeadamente por dedução de valores impugnados judicialmente, alerta-se que esse valor será abatido ao valor elegível.

<sup>(4)</sup> Programa I – nos termos do n.º 1 do artigo 3.º.

Programa II – nos termos do n.º 2 do artigo 3.º.

### E. Documentos que devem acompanhar o presente pedido de adesão

- a) Deliberação da Assembleia Municipal, a qual deve incluir a autorização expressa para contratação do empréstimo solicitado;
- b) Plano de ajustamento financeiro elaborado e aprovado, respetivamente, pela Câmara e Assembleia Municipais;
- c) Parecer do ROC/SROC, devidamente datado;

- d) Simulação dos fundos disponíveis e das obrigações de pagamento dos compromissos assumidos ou assumir até ao fim do ano de 2012;
- e) Documento com explicação sucinta dos impactos de cada medida do Plano;
- f) Caso o município pretenda declarar a situação de desequilíbrio financeiro estrutural, remete, para além dos indicados nas alíneas c), d) e e), os seguintes documentos:
  - Deliberação da Assembleia Municipal de declaração da situação de desequilíbrio financeiro estrutural, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, a qual deverá ainda conter a autorização expressa para a contratação do empréstimo ao abrigo do PAEL e do empréstimo para pagamento da restante dívida;
  - O Plano de reequilíbrio financeiro, apresentado nos modelos aprovados para o PAEL, com indicação expressa das dívidas que vão ser financiadas pelo empréstimo ao abrigo do PAEL e das que vão ser financiadas pelo empréstimo no âmbito do reequilíbrio financeiro.

## F. Outras informações

### 1. O município tem regulamentos de controlo interno

(Assinale na caixa respetiva, quando existam)

Arrecadação e controlo da receita	<input checked="" type="checkbox"/>
Processos de execução fiscal e procedimentos de aplicação de coimas	<input checked="" type="checkbox"/>
Recursos Humanos	<input checked="" type="checkbox"/>
Disponibilidades	<input checked="" type="checkbox"/>
Processo de aquisição de bens e serviços	<input checked="" type="checkbox"/>
Tramitação da despesa	<input checked="" type="checkbox"/>
Contas de terceiros e endividamento	<input checked="" type="checkbox"/>
Existências	<input checked="" type="checkbox"/>
Imobilizado	<input checked="" type="checkbox"/>
Comunicações	<input checked="" type="checkbox"/>
Aquisição e atribuição de viaturas e gestão do parque automóvel	<input checked="" type="checkbox"/>

Sim	Não
X	
	X
X	
X	
X	
X	
X	
X	
X	
	X
	X

Estes regulamentos estão atualizados de acordo com as exigências que decorrem, nomeadamente do estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (assunção de compromissos e pagamentos em atraso)?

(Assinale na caixa respetiva)

- Sim
- Não

Se não, em que data preveem a sua atualização?  
(inscrever data prevista p/ conclusão da atualização)

1 / 2013  
(mês/ano)

Data: 18/09/2012

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco Baptista Tavares